FUNDAÇÃO Hemocentro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 021/2021— SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa TRINITY BIONTECH DO BRASIL COM. E IMP. LTDA.

N.º DO CONTRATO SIGGO: 043841.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília/DF, doravante simplesmente FHB ou CONTRATANTE, representada neste ato pelo Presidente OSNEI OKUMOTO, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa TRINITY BIONTECH DO BRASIL COM. E IMP. LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.648.426/0001-23, sediada à Rua Silva Bueno, n.º 1660 - Conjunto 101/102, Edifício Ipiranga Offices II, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04.208-001, e-mail: anapaula.lopez@trinitybiontech.com.br, telefone (11) 3031-8144, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANA PAULA LOPEZ, brasileira, gerente geral, portadora do CPF nº 264.408.628-04 e da Carteira de Identidade nº 25272359 SSP-SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00003101/2021-77, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente TERMO **ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (76307825 e 76391659), anuência da contratada (77558832 e 77558930), autorização da autoridade competente (83818544).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$199.920,00** (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais), elemento de despesa 33.90.30, na Fonte de Recursos 138, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00248 (83288501), no valor de R\$149.940,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais) enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s), conforme planilha abaixo:

DISCRIMINAÇÃO						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Conjunto para teste de detecção de hemoglobinas A, A2, S e C, por metodologia de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) ou Eletroforese Automatizada. Procedência: Estados Unidos da América	Teste	Trinity Biotech	28.000	R\$7,14	R\$199.920,00
TOTAL						R\$199.920,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30;

III – Fonte de Recursos: 138;

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002;

5.2. O empenho inicial é de R\$149.940,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00248 (83288501), emitida em 30/03/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

ANA PAULA LOPEZ

TRINITY BIONTECH DO BRASIL COM. E IMP. LTDA.

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LOPEZ, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3**, **Presidente**, em 11/04/2022, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **83937013** código CRC= **290295F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

00063-00003101/2021-77 Doc. SEI/GDF 83937013